

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

**000104**

**LEI N. 3.704 - DE 15 DE JULHO DE 2004**  
**Autoriza abertura de crédito especial e**  
**dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a entidade **LAR DE AMPARO E PROMOÇÃO HUMANA**, no Projeto Lares Solidários, no corrente exercício, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Como recurso à abertura do crédito autorizado, o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotação do orçamento em vigor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de julho de 2004.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -